

PUBLICIDADE LEGAL

BM Empreendimentos e Participações S.A.

BM Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 12.051.345/0001-53 - NIRE: 35300435532

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Dezembro de 2022

Data, Hora e Local: As 23 dias do mês de dezembro de 2022, às 19h00 horas, na sede da BM Empreendimentos e Participações S.A., localizada na Rua Itapeva, 538, 12º andar, CEP 01332-000, Bela Vista, no Distrito e Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"). Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Os acionistas elegeram para presidente da Mesa, o Sr. Ilan Maier David Elkaim, que convidiou como Secretária a Mesa a Sra. Natalia Souza. Ordem do Dia: Os acionistas da Companhia se reuniram para apreciar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirúrgica, até duas séries, para distribuição privada, da Companhia, no valor de US\$ 13.476.250,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta dólares americanos), sendo que o valor da primeira série será de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a segunda, de seis mil e quinhentos e vinte e cinco dólares americanos ("Emissões" e "Debêntures" respectivamente); assim como as características da Emissão e das Debêntures, cujas principais condições seguem aqui transcritas; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia negociar os termos e firmar a respectiva Escritura de Emissão de Debêntures ("Escritura de Emissão"), bem como todos os demais documentos de que a Companhia seja parte e eventualmente outros instrumentos que se façam necessários à concretização da operação de Emissão de Debêntures na forma prevista no Acordo de Quotas. Deliberações: Os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer reservas, aprovar a realização da Emissão de Debêntures, mediante subscrição privada, de acordo com as condições e características descritas na Escritura de Emissão, e seguir sumarizadas. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído no texto, quando e caso necessário, de acordo com o contexto. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Procedimento de Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, mediante negociação direta entre a Companhia e os investidores financeiros integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo que as Debêntures somente poderão ser subscritas pelos investidores. (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até duas séries. (c) **Valor Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de até US\$ 13.476.250,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta dólares americanos), sendo que o valor da primeira série será de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a segunda, de seis mil e quinhentos e vinte e cinco dólares americanos ("Emissões" e "Debêntures" respectivamente); assim como as características da Emissão e das Debêntures, cujas principais condições seguem aqui transcritas; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia negociar os termos e firmar a respectiva Escritura de Emissão de Debêntures ("Escritura de Emissão"), bem como todos os demais documentos de que a Companhia seja parte e eventualmente outros instrumentos que se façam necessários à concretização da operação de Emissão de Debêntures na forma prevista no Acordo de Quotas. Deliberações: Os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer reservas, aprovar a realização da Emissão de Debêntures, mediante subscrição privada, de acordo com as condições e características descritas na Escritura de Emissão, e seguir sumarizadas. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído no texto, quando e caso necessário, de acordo com o contexto. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Procedimento de Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, mediante negociação direta entre a Companhia e os investidores financeiros integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo que as Debêntures somente poderão ser subscritas pelos investidores. (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até duas séries. (c) **Valor Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de até US\$ 13.476.250,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta dólares americanos). (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 269.525 (duzentas e sétenta e nove mil e quinhentas e vinte e cinco) Debêntures, sendo que a primeira série compreenderá 200.000 (duzentas mil) Debêntures e a segunda, se ocorrer, de 69.525 (sessenta e nove mil e quinhentas e vinte e cinco) Debêntures. (e) **Destinação de Funds:** As Debêntures serão destinadas ao pagamento a resgate de 69.525 (sessenta e nove mil e quinhentas e vinte e cinco) Debêntures da primeira emissão, incluindo a Remuneração incorrida sobre as 69.525 Debêntures ate o momento do efetivo resgate. (f) **Número da Emissão:** Esta Emissão constitui a 11ª Emissão de Debêntures Privadas da Emissora. (g) **Emissão da Segunda Série:** A RAPHAEL (conforme definida na Escritura de Debêntures) terá o direito de notificar a Emissora para que esta realize a emissão da segunda série de Debêntures, o que poderá acontecer em até 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão. Neste caso, a Emissora deverá realizar a emissão da segunda série de Debêntures, o montante da qual será de US\$ 13.476.250,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta dólares americanos). (h) **Negociação das Debêntures:** As Debêntures poderão ser transferidas, cedidas ou negociadas para terceiros após a Data de Integralização, no todo ou parte e a qualquer tempo, entre a Data de Integralização e a Data de Vencimento (conforme definidas abaixo), pelos Investidores, mediante negociação privada, a ser feita diretamente entre o respectivo Investidor e o terceiro envolvido, sendo certo, no entanto, que: (i) nenhuma negociação será feita em mercados regulados de valores mobiliários; e (ii) a transferência das Debêntures estiver sujeita ao cumprimento de todas as restrições de transferência estabelecidas no Acordo de Quotas de Fundo de Investimento em Participações BM 888 Multisteletratégia ("BM FIP") celebrado em 28 de novembro de 2013, e posteriormente editado, vigente entre a Emissora, Raphael Investments S.A., Dreadought International Limited S.à.R.L., Allard Invest Brasil I S.A., CTF São Paulo B.V. e São Paulo Investments B.V. (o "Acordo de Quotas"). Em caso de transferência de Debêntures na forma prevista na Escritura de Debêntures, o Debenturista que transferir suas Debêntures deverá informar a Emissora a respeito de tal transferência, e a Emissora está obrigada a providenciar a devolução atualização do Livro de Registro de Debenturistas. Uma vez informada a cessão de transferência para a Emissora, todos os direitos e obrigações relativos às Debêntures cedidas ou transferidas (incluindo o direito de receber o Saldo Devedor) serão exercidos diretamente pelo cessionário, na forma desta Escritura de Emissão. (i) **Investidores:** Os investidores que adquirirem Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os direitos e obrigações, conforme aplicáveis, aos Investidores, serão aplicáveis aos Debenturistas (a) (i) os investidores, em conjunto com o(s) novo(s) debenturista(s), "Debenturistas". (j) As Debêntures serão subscritas na respectiva data de emissão pelos Investidores. As Debêntures serão integralizadas em dinheiro em até 5 (cinco) Dias Utéis a contar da Data de Emissão. 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: (a) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão da primeira série será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de US\$ 10,00 (cinquenta dólares americanos) ("Valor Nominal Unitário"). (c) **Forma e comprovação da Emissão:** A Emissão será realizada em até 5 (cinco) Dias Utéis contados a partir da Data de Emissão, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados do boletim de subscrição das Debêntures, a serem emitidas na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, a serem informados da respectiva data de subscrição, e previamente ao recebimento dos recursos por parte da Emissora. Caso haja a negociação das Debêntures pelos Investidores, todas as disposições da Escritura de Emissão, bem como os dire